



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Presencial nº 005/2018-SRP

Objeto: Aquisição de patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas a Prefeitura Municipal.

Processo: 9/2018-0005

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, que tem por objeto a Aquisição de patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas a Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **MOTOBEL-Motores de Belém Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.978.201/0001-19, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos encaminhado via e-mail.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 2.35 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2018, em consonância com o disposto no art. 12º do Decreto Federal nº 3.555/2000 é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MOTOBEL-Motores de Belém Ltda**, no dia 05/03/2018 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto supramencionado.



II. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas referente a exigência dispostas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2, conforme transcrito abaixo.

8.1.1 - A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Santa Luzia do Pará, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

8.1.2 - As peças utilizadas para manutenção dos equipamentos durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

Neste interim, esclarecemos que os itens acima dispostos asseguram somente a manutenção, caso haja algum defeito de fábrica, que no período de garantia dos veículos e equipamentos possam surgir, **NÃO GARANTE**, em hipótese alguma a manutenção preventiva e rotineira dos equipamentos, esclarecemos ainda que o preço final proposto pela prefeitura Municipal no termo de referência do edital em epigrafe **NÃO INCLUI** esse tipo de manutenção. Portanto a empresa deve considerar para formular sua proposta que a manutenção rotineira dos equipamentos é responsabilidade da Contratante.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site da Prefeitura Municipal e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Santa Luzia do Pará, 06 de Março de 2018.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro